



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS
CERTIDÃO

LEI N° 1.506 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Certifico que o presente foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal em 26/12/17 Dispõe sobre alteração da Lei n. 1.002/2000 para fins de alteração da relação descritiva das estradas radiais do Sistema Rodoviário Municipal e dá outras providências. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 26/12/17

Mestre Carlos de Almeida
Nome / Cargo de Nomeação

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, alínea "a" (estradas radiais), SGB-010; SGB-020; SGB-040 e SGB-080 da Lei n. 1.002/2000, quanto à relação descritiva dessas estradas, nos termos seguintes:

"ANEXO IV

Relação descritiva das estradas do Sistema Rodoviário Municipal

a) ESTRADAS RADIAIS

SBG-010

Pontos de início e fim de percurso: Parte do final do prolongamento da Avenida Florianópolis, coordenadas N: 7.717.990,35 m, E: 343.218,98 m, na microrregião do Carrapicho e vai até a cachoeira Maria Augusta no ribeirão Grande, na Microrregião de Letreiro, na divisa com o município de Delfinópolis, região Campo de Cima deste.

Pontos de passagem: entroncamento com a SBG-446 (I) à esquerda, no km 0.06; entroncamento com a SBG-344 à direita, no km 1.36, bifurcação e início do curso independente da SBG-020 no km 2.36; córrego do Quirinos no km 2.56, divisa com a microrregião do Campo do Caju; entroncamento com a SBG-446(II) à esquerda, no km 2.76; entroncamento com a SBG-442 à direita, no km 2.86; entroncamento com a SBG-345 à direita, no km 4.66 (trevo do Campo do Caju), ponto de divisa com a microrregião das Palmeiras, onde a estrada passa a dividir as microrregiões Campo do Caju e Palmeiras; cruzamento com a SBG-337, no km 5.86, onde há a superposição com esta por 0.1 km; ponte Sebastião Costa e Silva (Tião Belardo), sobre o Ribeirão Capetinga, no km 6.46, onde deixa de ser marco divisório das microrregiões; entroncamento com a SBG-436 à esquerda no km 6.66; ponte Ana Rosa no córrego das Taboas, no km 6.96; cruzamento com a SBG-340 no km 7.06, onde há a superposição com esta por 1.0 km, ponto de divisa com a microrregião das Taboas; divisa com a microrregião da Ruinha no km 8.06, onde a estrada passa a dividir as microrregiões Taboas e Ruinha; centro social e esportivo do CDC- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taboas, à esquerda e entroncamento com a ATB-503 à esquerda, de acesso à capela de Santos Reis, no km 8.16; entroncamento com a SBG-437 à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

direita no km 8.36; entroncamento com a SBG-434 à direita, no km 8.96; Cruzeiro, à direita, marco da antiga capela de Santos Reis no km 9.56; entroncamento com a SBG-435 à esquerda no km 10.36, divisa com a microrregião da Ponte Alta; entroncamento com a SBG-333 à direita, no km 10.66, divisa com a microrregião do Letreiro; Escuta do Ribeirão Grande no km 12.16; córrego do Tamanduá no km 15.36; córrego da Maria Augusta no km 18.16; cachoeira da Maria Augusta no Ribeirão Grande, no km 18.56, na divisa com o município de Delfinópolis à outra margem, na região Campo de Cima, seu ponto final.

Regiões e microrregiões que atende: Carrapicho, Campo do Caju, Palmeiras, Taboas, Ruinha, Ponte Alta e Letreiro.

Extensão (em km): 18.56

Superposição: SBG-337, no km 5.86, por 0.1 km; e SBG-340, no km 7.06 por 1.0 km.

SBG-020

Pontos de início e fim de percurso: Parte da bifurcação com a SBG - 010, na microrregião do Carrapicho e vai até a pousada do Quilombo, na microrregião do Quilombo, junto ao Ribeirão Grande, na divisa com o município de Delfinópolis, na região Babilônia deste.

Pontos de passagem: Ponte dos Liros e Purcenas sobre o córrego do Lambari, no km 2.24, divisa entre as microrregiões do Cafundó e Lambari; frigorífico municipal 'Acácio Gomes dos Reis', no km 2.84; entroncamento com a SBG-444(I) à direita, estrada de acesso ao lugar de destinação final dos rejeitos sólidos urbanos, no km 3.74; entroncamento com a SBG-353 à esquerda e SBG-444(II) à direita no km 5.04, divisa com a microrregião do Esmeril; ponte Cândido Gomes dos Reis (Candinho Gomes) sobre o Ribeirão Esmeril; no km 6.34; entroncamento com a SBG-328, à direita, no km 6.44; Escola Municipal Horácio Heitor de Oliveira; entroncamento com a SBG-443 à direita, no km 8.14, divisa as microrregião do Fumalzinho; entroncamento com a SBG-353(II) à esquerda, no km 9.64; cachoeira dos Hilários, no km 11.14, a 50 m. à direita da estrada; córrego do Fumalzinho, no km 14.54; serra das Palmeiras no km 15.54 no ponto em que uma trilha à esquerda dá acesso ao lugar denominado Buraco da Nega, divisa com a microrregião dos Canteiros; córrego do Barulho, no km 16.54; mirante dos Canteiros, no km 17.54; entroncamento com a SBG-314 à direita, no km 19.74; córrego da Tapera, no km 20.64; lugar denominado 'Campo Grande'; ponte José David Felicíssimo (ponte Zé David) no córrego Fundo, no km 27.24, divisa com a microrregião do Quilombo; entroncamento com a SBG-316 à direita, no km 28.24; córrego do Café, no km 28.64; entroncamento com a SBG-318 à direita, no km 29.54; córrego do Quilombo, n km 31.34; córrego dos Necas, no km 32.04, defronte a cachoeira do Ribeirão Grande, no km 32.94, até a pousada do Quilombo, no km 35.14, no Ribeirão Grande, na divisa com o município de Delfinópolis à outra margem, seu ponto final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Regiões e microrregiões que atende: Carrapicho, Cafundó, Lambari, Esmeril, Fumalzinho, Canteiros e Quilombo.

Extensão (em km): 35.14.

Superposição: Não há.

SBG-040

Pontos de início e fim de percurso: Parte final do prolongamento da Rua João Pessoa, coordenadas N: 7.716.626,42 m, E: 344.100,63 m e vai até o entroncamento com o km 325 da rodovia MG-050, na microrregião dos Talhados.

Pontos de passagem: microrregião do Porto Velho no km 0; cerâmica SANEATEC à direita, no km 0.494; córrego do Omar no km 1.194; ponte Sabino Beraldo, sobre o Ribeirão Esmeril no km 1.994, divisa com a microrregião da Lagoa; entroncamento à esquerda com a SBG-250, no km 5.194; divisa com a microrregião do Escuta; entroncamento à esquerda com a SBG-365, no km 5.694; uma das nascentes do córrego Moreira no km 5.894; ponte Calixtrato Pinto de Carvalho (Ponte Calixtrato), sobre o córrego Moreira no km 7.394, divisa com a microrregião das Cambaúbas; cruzamento com a SBG-367, no km 7.594, onde há superposição com esta por 0.1 km, entroncamento à direita com a ACB-539, antigo acesso ao Porto do Gordurinha, no km 9.394; pontilhão sobre o córrego do Açude no km 10.494; entroncamento à esquerda com a SBG-465 e outro pontilhão no córrego do Açude, no km 11.094; córrego do Bambu no km 12.496 divisa com a microrregião do Fumal; entroncamento à esquerda com a SBG-124, no km 13.194; ponte Antônio Zacarias Pereira (Tõin Caria), sobre o Ribeirão Fumal, no km 14.294, divisa com a microrregião dos Talhados; entroncamento à esquerda com a SBG-330, no km 15.794; ponte José Soares Rezende (Zé Rezende), sobre o córrego do Cigano, no km 15.894, ponto turístico Poço da Tacha; a rodovia MG-050 no km 18.494, seu ponto final, distante 1.2 km da divisa com o município de Alpinópolis na outra margem do Rio Grande.

Regiões e microrregiões que atende: Morro do Glória, Porto Velho, Lagoa, Escuta, Cambaúbas, Fumal e Talhados.

Extensão (em km): 18,49.

Superposição: SBG-367- KM: 7.594 POR 0.1 KM

SBG-080



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Pontos de início e fim de percurso : Parte do final do prolongamento da Avenida Florianópolis no Jardim Planalto, microrregião do Morro do Glória, coordenadas N: 7.718.658,718 m, E: 341.809,937 m, na bifurcação de acesso a BR - 146 e vai até a ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino), no ribeirão Grande, na microrregião da Ponte Alta, na divisa com o Município de Delfinópolis, na região da Mata do Ribeirão Grande deste.

Pontos de passagem: microrregião do Morro do Glória e entroncamento a esquerda com SBG-348, no km 1.0, no lugar conhecido por "Três mata-burros", divisa das microrregiões Praia Vermelha e Três Mata-burros; ponte Franégio Cândido da Silva (ponte Nejo Ventura) sobre o córrego dos Venturas, no km 2.70; entroncamento à direita com a SBG-337, no km 3.0; ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe) sobre o Ribeirão Capetinga, no km 3.6, divisa das microrregiões Capetinga e Ponte Alta; entroncamento à esquerda com a SBG-348, no km 6.0, divisa da microrregião Mata dos Goulart; córrego Seco no km 7.2; entroncamento à direita com a SBG-340 no km 7.6; córrego dos Arrudas no km 9.1; ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino) sobre o Ribeirão Grande, na divisa com o município de Delfinópolis à outra margem, seu ponto final.

Regiões e microrrecorregiões que atende: Morro do Glória, Três Mataburros, Praia Vermelha, Capetinga, Ponte Alta, Mata dos Goulart.

Extensão(em km): 9.80.

Superposição: Não há.

Art. 2º. As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 26 Dezembro de 2017

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 26 / 12 / 17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 26 / 12 / 17

Mateus Carlos de Paula Lobo
Nome / Cargo de Nomeação